



DECRETO Nº 38769

de 15 de fevereiro de 2022.

Prorroga o prazo para substituição dos veículos da frota de transporte coletivo de passageiros na modalidade estrutural.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 48698/2021;

Considerando o disposto na Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Portaria nº 356 MS/GM, de 11 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (EDPii) pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 36725, de 18 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados até o dia 20 de setembro de 2022, os prazos para atualização da idade média da frota dos veículos cadastrados, e em operação no sistema de transporte coletivo na modalidade estrutural.

Art. 2º As vistorias em Centros Técnicos Credenciados deverão ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos, conforme o final de placa dos respectivos veículos, a fim de garantir a segurança e qualidade na prestação do serviço.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 15 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito Municipal

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO
Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana

Registrado na Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

MAURÍCIO SEGANTIN
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município, em 15 de fevereiro de 2022.